



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 495/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 419/2018

DOCREC

888/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 371/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que objetiva denominar Rua Pássaro do Paraíso o logradouro inominado localizado na altura do número 2050 da Avenida Alex Jafet, Bairro do Jaraguá - Prefeitura Regional de Pirituba, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Habitação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/vvs
Resp 371-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011265693

São Paulo, 24 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Nunes
Assunto: Projeto de Lei – **PL 371/18**
Local: Rua Pássaro do Paraíso

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada RUA PÁSSARO DO PARAÍSO - o logradouro nominado localizado na altura do número 2050 da Avenida Alex Jafet, bairro do Jaraguá - Prefeitura Regional de Pirituba/SP".

Localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha no documento anexo Google 011265628 bem como no mapa 011335700 com a identificação de Rua Pássaro do Paraíso, correspondente ao que foi assinalado no MDC documento 011265678 no qual o referido logradouro encontra-se identificado como Rua Inocência na versão do MDC no anexo 011335690. Porém não há para o local plantas de parcelamento, croqui patrimonial nem planos de melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 010874868, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior;

Item 4 – a denominação proposta, "Pássaro do Paraíso, não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se de denominação em logradouro não oficial.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 25/09/2018, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011265693** e o código CRC **007FA8CF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB/CRF/CAD/INFOR - CRF/Cadastro e Informação
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 011644247

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 371/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que objetiva denominar Rua Pássaro do Paraíso o logradouro inominado localizado na altura do número 2050 da Avenida Alex Jafet, bairro do Jaraguá - Prefeitura Regional de Pirituba. Pedido de subsídios.

DAC

Sra. Diretora,

Em atenção ao solicitado pela **CASA CIVIL/ ATL II Nº 011440688**, inicialmente verifica-se, com base no Croqui de localização juntado ao documento 011265678, que a rua objeto do presente, encontra-se inserida no perímetro do loteamento irregular denominado "Sítio Martinica" tratado pelo p.a. 2015.0.011.652-8 (011644183), localizado em região administrativa da Subprefeitura de Pirituba/ Jaraguá, mapeado como ZEIS-1 pela Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo (L.M. nº 16.402/16).

Para o referido p.a. não consta em nosso banco de dados: Auto de Regularização, Planta AU ou Averbação Registrária do Loteamento.

Tendo em vista que o processo nº **2015.0.011.652-8** prossegue ativo e em análise por este Departamento, encaminha-se para ciência, complementação de informações e manifestação quanto ao solicitado, com posterior envio diretamente a CRF-G para prosseguimento, com especial atenção ao prazo para devolução estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **Luíz Henrique Girardi, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 09/10/2018, às 13:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011644247**
e o código CRC **361D377B**.



Referência: Processo nº 6010.2018/0001282-0

SEI nº 011644247



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/CRF/DAC - Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEHAB/CRF/DAC Nº 012452545

São Paulo, 08 de novembro de 2018

SEHAB/CRF-G

Sra. Coordenadora

Com escusas pelo tempo decorrido, tendo em vista a licença médica da servidora que analisa o processo em tela, informamos que a rua identificada no documento 011265678 consta no processo com a denominação Travessa Inocência e não é provida de guias, sarjetas e nem rede de esgoto oficial.

No entanto, não há oposição para a denominação solicitada.

Sendo o que havia para informar, encaminho o presente para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Fugi De Oliveira, Diretora de Departamento Técnico**, em 08/11/2018, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012452545** e o código CRC **E246ECE9**.